



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de novembro de 2018
(OR. en)

14596/1/18
REV 1

SOC 729
EMPL 549
ECOFIN 1136
FSTR 79
JEUN 152

NOTA

de:	Presidência
para:	Delegações
Assunto:	Investir nas pessoas ao abrigo do QFP: contributo dos fundos e programas da UE para a convergência, a equidade e a competitividade - Nota de orientação da Presidência

Junto se envia, à atenção das delegações, a nota de orientação da Presidência sobre o assunto em epígrafe, tendo em vista o debate a efetuar durante o almoço na reunião do Conselho EPSCO de 6 de dezembro de 2018.

Almoço-debate do Conselho EPSCO

Investir nas pessoas ao abrigo do QFP: contributo dos fundos e programas da UE para a convergência, a equidade e a competitividade

Enquadramento político

De sete em sete anos, a União Europeia decide sobre o seu orçamento de longo prazo, o chamado quadro financeiro plurianual (QFP). Eis-nos agora perante um momento crucial para analisar as prioridades políticas a definir para o período compreendido entre 2020 e 2027, prioridades essas que deverão ser também ponderadas no contexto do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, proclamado há um ano.

Reconhecendo o quão importante é investir nas pessoas, a Comissão propôs que se consagrasse um dos grupos de políticas do futuro QFP a "*investir nas pessoas, na coesão social e nos valores*". Os principais instrumentos de financiamento dentro deste grupo de políticas são o Fundo Social Europeu+ (FSE+), o Erasmus e o Corpo Europeu de Solidariedade. Há também outros instrumentos de financiamento que apoiam as políticas europeias nos domínios social e do emprego e que impulsionarão ainda mais o investimento social e a implementação de reformas laborais e sociais. Trata-se, mais concretamente, do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) e do InvestEU.

FSE+: principal instrumento de financiamento e apoio à política social e de emprego

Embora tenhamos já superado a crise financeira, o seu impacto social continua a fazer-se sentir fortemente. O mais provável é que não se consiga atingir o objetivo de redução da pobreza estabelecido na Estratégia Europa 2020; por outro lado, o desemprego dos jovens mantém-se, em alguns Estados-Membros, a um nível inaceitável. Para além disso, através das recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu destacaram-se os grandes desafios sociais existentes em determinados Estados-Membros.

Para procurar vencer esses e outros desafios sociais que se perfilam e apoiar os compromissos assumidos no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a Comissão propôs que se aplicassem ao FSE+ três requisitos de concentração temática.

Em primeiro lugar, a proposta relativa ao FSE+ prevê *uma estreita ligação entre a programação do FSE+ e as recomendações específicas por país relevantes*. Procura-se, assim, adequar mais o financiamento aos desafios colocados pelas reformas do mercado de trabalho, pelo ensino e pela formação e adaptar os sistemas sociais identificados nas recomendações específicas por país. Na proposta da Comissão exortam-se os Estados-Membros a, no início do período de programação e novamente numa fase intermédia, afetarem recursos que permitam concretamente fazer face a esses desafios.

Em segundo lugar, pelo menos um quarto dos recursos de que dispõem os Estados-Membros a título do FSE+ deverá ser afetado a *medidas de inclusão social*, o que passa, nomeadamente, por investir em medidas que combatam a privação material.

Em terceiro lugar, a proposta relativa ao FSE+ prevê um que os Estados-Membros cuja percentagem de população jovem que não trabalha, não estuda nem segue uma formação seja superior à média da UE devam cumprir o requisito específico de darem *prioridade às ações em prol da juventude*.

O número limitado de requisitos de concentração acima referido representa um desvio significativo em relação aos requisitos, mais rigorosos, impostos para o período de 2014-2020, se bem que continuando a visar diretamente a consecução dos grandes objetivos da UE. Os debates sobre os critérios de concentração temática incidem sobretudo na escolha entre a necessidade de se flexibilizar mais o recurso ao financiamento do FSE+ e a utilidade de se introduzirem requisitos mais rigorosos no regulamento relativo ao FSE+.

Uma das questões centrais dos debates sobre a simplificação e a flexibilidade do futuro FSE+ prende-se com o grau de flexibilidade com que poderão ser feitas transferências entre as diferentes regiões de um Estado-Membro. A Comissão propôs que se flexibilisassem inteiramente as transferências de fundos das regiões mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas e se restringisse (a um máximo de 15%) a flexibilidade em sentido contrário.

Muitos dos instrumentos de financiamento destinam-se a apoiar as políticas sociais e de emprego

Se bem que o FSE+ continue a ser o principal instrumento no domínio social, outros há que incidirão sobretudo na dimensão "investir nas pessoas" e, mais concretamente, nas competências e na reconversão profissional.

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização continuará a contribuir de forma inestimável para reagir a acontecimentos adversos inesperados a nível do mercado de trabalho que produzam grande impacto nos trabalhadores, tanto de uma grande empresa como de várias empresas de menor dimensão.

O programa InvestEU congregará uma série de instrumentos financeiros da UE que coexistem no âmbito do atual QFP. A vertente "investimento social e competências", que assumirá a forma de garantia orçamental, poderá mobilizar um investimento total de 50 mil milhões de euros, propondo-se que a União financie 4 mil milhões de euros. O programa financiará investimentos sobretudo em competências, infraestruturas sociais, cuidados de saúde, cuidados continuados e acessibilidade, microfinanciamento e apoio às empresas sociais e ainda integração dos migrantes e das pessoas vulneráveis, alargando, assim, as potencialidades de intervenção nos domínios social, do ensino e da formação e funcionando como programa complementar do FSE+.

No que respeita ao Erasmus, a Comissão elaborou uma proposta substancialmente reforçada, inclusiva e alargada, visando uma tripla mobilidade na aprendizagem em toda a UE. A proposta tem por objetivo reforçar o apoio ao ensino e à formação profissionais e à educação de adultos, prevendo novas ações destinadas a complementar o contributo do FSE+ para a reconversão e requalificação de jovens e adultos, como os centros de excelência profissional.

Haverá também que assegurar complementaridades entre o FSE+ e o programa de apoio às reformas proposto, em particular o instrumento de execução das reformas, por forma a garantir que o apoio às reformas estruturais e à modernização do setor da administração pública seja prestado de forma coerente.

Questões para debate:

1. *O FSE+, devendo embora prosseguir um objetivo político claro, deverá, ao mesmo tempo, continuar a ser suficientemente flexível para permitir vencer os desafios com que se deparam os diferentes Estados-Membros. Quais deverão ser as grandes prioridades do FSE+? Como garantir a sua flexibilidade?*
2. *Atendendo a que se propõem vários instrumentos de financiamento no intuito de contribuir para as políticas sociais e de emprego dos Estados-Membros com o grande objetivo de investir nas pessoas, como se poderá garantir que a conceção, as prioridades e a aplicação futura dos instrumentos de financiamento se complementem umas às outras?*